Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1968

Abre o Crédito Especial de NCr$ 6.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial de NCr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de honorários de advogado nos autos de ~~de~~ Mandado de Segurança impetrado contra esta Prefeitura, pela de Santa Cruz, a respeito do impôsto substituto pertencente a êste município, em cujo processo figura como patrono desta Edilidade, o advogado Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

ARTIGO 2º - Constitui recurso para atender a abertura do presente Crédito Especial, o saldo que passou para o mês de novembro último, no montante de NCr$ 93.813,25 (noventa e três mil, oitocentos e treze cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 14 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
-PREFEITO-

Francisco Baldômero Chacon
-Secretário Geral -